

ANTÓNIO GEDEÃO - Professor, cientista, poeta e humanista

Regulamento do Concurso “Poema Para Galileo”

O concurso escolar António Gedeão é uma iniciativa promovida pela Direção do Agrupamento de Escolas de Guia, com a colaboração de todos os Departamentos, demais estruturas com assento no Conselho Pedagógico e COJ.

Considerando que António Gedeão constitui um nome incontornável da Cultura e do Ensino Portuguesas, e que o “Poema para Galileo” reúne as áreas da Ciência, da Arte, da Cultura Humanista e da Cidadania, que fazem parte da missão do Agrupamento, afigura-se ser este concurso uma oportunidade de desenvolver e reforçar a cooperação entre todos, bem como de potenciar os sentidos estético e crítico dos alunos.

Artigo 1.º (Âmbito e objetivos)

1. O concurso consiste na elaboração de pequenos apontamentos (por exemplo, desenhos, objetos 3D, fórmulas matemáticas) que serão adicionados a um painel, em que o poema estará inscrito, como forma de o enriquecer.
2. O concurso tem como objetivos:
 - Difundir a missão do Agrupamento, embelezando um espaço nobre da Escola sede e o gabinete do Diretor;
 - Criação de espaços temáticos na Escola;
 - Desenvolver nos alunos o gosto pela Ciência e pela Arte, de base humanista;
 - Desenvolver nos alunos o gosto pela poesia, apelando ao pensamento crítico, incentivando-os a outras formas de informação e comunicação;

Artigo 2.º (Público-Alvo)

O concurso é dirigido a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Guia.

Artigo 3.º (Natureza dos trabalhos)

1. São aceites trabalhos originais no domínio da produção escrita, das artes visuais, da fotografia, entre outras.
2. Os trabalhos a concurso deverão incidir sobre uma ideia, uma frase, uma palavra, do poema.

Artigo 4.º (Condições de candidatura)

1. São aceites candidaturas de grupos de alunos ou candidaturas individuais, tendo como responsável um professor.
2. No caso de grupos, um aluno não poderá integrar mais do que um grupo.
3. Pode concorrer mais do que um grupo por turma.
4. O mesmo professor poderá ser responsável por várias candidaturas, promovendo a diversidade de abordagens.

Artigo 5.º (Categorias de candidatos)

1. Foram definidas as seguintes categorias de candidaturas:
 - Educação Pré-Escolar
 - 1.º Ciclo do Ensino Básico;
 - 2.º Ciclo do Ensino Básico;
 - 3.º Ciclo do Ensino Básico;
 - Ensino Secundário.
2. Sob o compromisso do professor, um grupo de alunos poderá integrar estudantes de diferentes categorias, embora possa concorrer a uma delas.

Artigo 6.º (Prazo)

O prazo limite de entrega dos trabalhos coincide com o primeiro dia do terceiro período.

Artigo 7.º (Critérios de Avaliação)

Constituem critérios de apreciação dos trabalhos apresentados a originalidade, a criatividade, o domínio da técnica utilizada, a qualidade de apresentação e as formas de articulação com o poema (ponderação de 20% para cada critério)

Artigo 8.º (Composição do Júri)

O júri de avaliação é composto por:

Diretor do Agrupamento de Escolas de Guia, que preside;

O Presidente do Conselho Geral;

Coordenadores dos departamentos;

Coordenadora do núcleo de educação especial;

Representante dos alunos;

Representante da Associação de Pais (a convidar);

Um elemento do Município (a convidar).

Artigo 11.º (Prémios)

1. É atribuído um prémio aos alunos cujos trabalhos forem selecionados para decoração do espaço a embelezar.
2. Os prémios a atribuir poderão vir a ser enriquecidos pela contribuição de organizações ou entidades que oportunamente apoiem a iniciativa.

Artigo 12.º (Divulgação dos Premiados)

Os resultados do concurso serão divulgados no dia 5 de junho de 2020 através de correio eletrónico e por divulgação no site do Agrupamento de Escolas de Guia.

Artigo 13.º (Disposições Finais)

O júri reserva-se no direito de modificar o presente regulamento, bem como de proceder à resolução de situações omissas no mesmo. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento, bem como de possíveis alterações que ao mesmo possam vir a ser feitas.